



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2021

Do Sr. Vereador RUBINHO NUNES

Dispõe sobre o desconto do IPTU dos imóveis cujos contribuintes adotarem cães e gatos castrados e vacinados do centro de controle de zoonoses e ong's cadastradas.

Art. 1º. Tem direito a um desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 5% (cinco por cento), os proprietários/contribuintes que demonstrarem a adoção de cães e gatos castrados e vacinados do centro de controle de zoonoses municipal e ong's cadastradas.

§1º. O desconto não é cumulativo de acordo com a quantidade de animais domésticos castrados, vacinados e que forem adotados.

§2º. O desconto da presente lei só se aplica a novas adoções que ocorrerem a partir da publicação desta lei.

Art. 2º. Caracterizado maus tratos ou abandono do animal adotado que deu ensejo ao desconto referido no *caput* do art. 1º desta lei, será aplicada multa no valor igual a dez vezes o valor do desconto recebido a ser cobrado juntamente com o IPTU do imóvel.

Art. 3º. O animal adotado, castrado e vacinado deverá ter o Registro Geral do Animal – RGA, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001, em nome do proprietário/contribuinte do imóvel.

Art. 4º. Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 14 de maio de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

RUBINHO NUNES

Vereador (Patriota)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo o incentivo à adoção e castração de animais domésticos, em especial do centro de zoonoses e ong's cadastradas que atualmente contam com número grande de pet's esperando por um lar.

Os veterinários são unânimes em afirmar que a castração é a única maneira ética e eficaz de controle de animais abandonados, além de prevenir diversas doenças em cães e gatos. Porém, o número de castração só não é maior porque, infelizmente, esbarra na falta de incentivo.

Na cidade de São Paulo, há uma quantidade enorme de animais, como cachorros e gatos, abandonados e vivendo nas ruas, podendo ser vetor na transmissão de doenças, como a raiva. Sem considerar o sofrimento que cada animal passa estando abandonado, passando fome e frio nas ruas.

A castração, mais do que qualquer outra consequência, evita a procriação e crias indesejadas. Não é exagero falar que, ao castrar um animal, se está salvando centenas ou milhares de outros, já que, na prática, o que está impedindo é que outros nasçam e acabem sendo abandonados. Em São Paulo, há locais em que pode haver a castração gratuita destes animais.

Informo ainda que já fiz um requerimento de informações ao executivo visando obter dados referente ao custo médio para manter os animais sob os cuidados da administração pública.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Sala de Reuniões, 14 de maio de 2021.

RUBINHO NUNES

Vereador (Patriota)